

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2020

TERMO ADITIVO DO CONTRATO 039/2020
CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E **MILENG MILÊNIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor André de Sousa Chaves, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG nº 3.759.231 DGPC/GO, e CPF nº 817.319.221.91, doravante denominado **CONTRATANTE**, doutro lado a empresa **MILENG MILÊNIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 02.955.015/0001-39, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 139 s/nº, Lote 03, Quadra 53, Edifício Arraias, Sala 04, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP nº 74.170-150, por seu representante legal o senhor José Roberto Miranda Ala, portador da carteira de identidade n.º 253.839 SSP/GO e CPF nº 131.875.201-97, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo n.º 039/2020, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a concessão do reajuste contratual, com fundamento nos art. 65 inciso I, letra b, da Lei nº 8.666, de 1993. **Processo Administrativo nº 1213/2021.**

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE: Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir da assinatura do presente termo, cujo valor contratual será de R\$ 551.295,20 (quinhentos cinquenta e um mil duzentos noventa e cinco reais e vinte centavos), correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro – 49,80% (quarenta e nove vírgula e oitenta por cento).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	: 04.122.0438.1.003
ELEMENTO DA DESPESA	: 4.4.90.51.00
FICHA	: 041.000
FONTE DE RECURSOS	: 100
VALOR A SER EMPENHADO	: R\$ 183.274,12 (cento oitenta e três mil duzentos e setenta e quatro reais e doze centavos).

4 – CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O valor inicial do contrato do exercício em 2020, era de **R\$ 368.021,08** (trezentos sessenta e oito mil vinte e um reais e oito centavos), em razão do acréscimo do presente termo aditivo no importe de **R\$ 183.274,12** (cento oitenta e três mil duzentos setenta e quatro reais e doze centavos), o valor total do contrato passa ser de **R\$ 551.295,20** (quinhentos cinquenta e um mil duzentos noventa e cinco reais e vinte centavos).

3 - CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) dias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Buriti Alegre - Goiás, 12 de Março de 2021.

CONTRATANTE

Município de Buriti Alegre
André De Sousa Chaves

CONTRATADA

Mileng Milênio Engenharia e Construções Ltda
José Roberto Miranda Ala